



Of. nº 10/935-SEMAD/DGD/MM

Novo Hamburgo, 25 de julho de 2018.

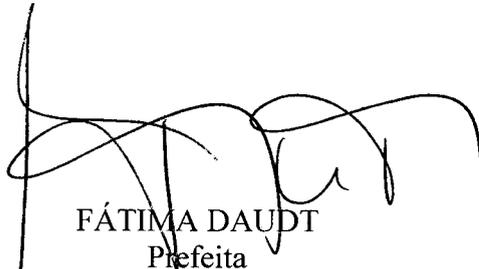
Ao Senhor  
FELIPE KUHN BRAUN  
Presidente da Câmara de Vereadores  
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de  
**NOVO HAMBURGO – RS**

**Assunto: ENCAMINHA PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores

1. Vimos à presença de Vossas Senhorias submeter ao devido processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que “Altera e acrescenta os dispositivos que menciona na Lei Municipal nº 2.015/2009, que dispõe sobre a Gestão Democrática no Ensino Público e dá outras providências”.
2. Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente, reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,



FÁTIMA DAUDT  
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
PROTOCOLO  
DOC: 1002167/2018-16.11

27 JUL. 2018

Aline



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa alterar e realizar acréscimos em dois dispositivos da Lei Municipal nº 2.015/2009, tendo em vista a necessidade de qualificar o servidor público apto a concorrer as funções públicas de diretor, e para que as escolas com mais de 500 (quinhentos) alunos que tenham turmas de Educação de Jovens e Adultos – EJA possam ter vice-diretor (a) de 20 (vinte) horas.

Busca-se, com a alteração, qualificar as equipes diretivas das escolas, bem como assim ampliar sua capacidade de gerenciamento em face às especialidades que a modalidade de ensino de Educação de Jovens e Adultos demanda.

Estas são, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação desta nobre Casa Legislativa, rogando a apreciação e aprovação do mesmo, valendo-nos do ensejo para externar nossos protestos de consideração e respeito.